

21 de dezembro de 2017 031/2017-DO

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alteração do Fluxo de Liquidação de Investimento no Tesouro Direto e Ajustes dos Horários da Grade de Liquidação de Recursos Financeiros.

Informamos que, conforme Ofício Circular 006/2017-DO, de 27/07/2017, e em decorrência do Comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 28/05/2017 (disponível em

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/546364/Comunicado-STN-Alteracao-do-Fluxo-de-Liquidacao-de-Investimento_v2.pdf.), a partir de 05/02/2018, as operações de investimento (compra) em títulos públicos realizadas no Tesouro Direto passarão a ser liquidadas em D+1. Dessa forma, os horários de repasse dos recursos financeiros associados aos procedimentos de liquidação, bem como da grade de liquidação financeira do Tesouro Direto, serão ajustados de acordo com a tabela abaixo.

Horário		Atividades em D+1	Investimento (Compra)	Resgate (Venda)
Liquidação física	8h30	B3 realiza a liquidação física de resgate antecipado, mediante o débito dos títulos da conta dos investidores		Débito dos títulos dos investidores no sistema do TD
Liquidação financeira	12h	B3 envia cobrança dos recursos financeiros às instituições financeiras	LDL0007 – Cobrança às instituições financeiras	
	13h	3. Instituições financeiras enviam recursos referentes aos investimentos confirmados	LDL0008R2 – Pagamento às instituições financeiras	
	14h	4. B3 envia recursos financeiros às instituições financeiras		LDL0009 – Crédito às instituições financeiras
Liquidação física	18h	5. B3 realiza a liquidação física dos investimentos, mediante a entrega (crédito) dos títulos aos investidores	Crédito dos títulos aos investidores no sistema do TD	

B BRASIL BOLSA BALCÃO

031/2017-DO

Ressaltamos que, além dos ajustes decorrentes da alteração do ciclo de liquidação de compras, os horários de repasse dos recursos financeiros associados aos procedimentos de liquidação de resgate (venda) e pagamento de eventos (juros e resgate no vencimento) passarão a ocorrer às 14h, sendo que o repasse do pagamento dos eventos, especificamente, ocorre no próprio dia (D+0).

Todas as instituições financeiras participantes e responsáveis pela viabilização do Tesouro Direito devem preparar seus sistemas e processos para assegurar a adequação ao novo fluxo de liquidação.

Para tanto, a B3 disponibilizará o novo fluxo de liquidação de investimento do Tesouro Direto no ambiente de certificação. Recomenda-se que todas as instituições financeiras participantes realizem as devidas validações. Mais informações sobre a certificação do novo fluxo estão detalhadas no Anexo deste Ofício Circular.

Para adequar o fluxo de liquidação atual (D+2) ao novo fluxo (D+1), em 02/02/2018 não haverá negociação com preço em tela. Os investimentos (compras) e resgates antecipados (vendas) serão efetivados com os preços a serem divulgados na abertura do mercado do dia 05/02/2018, sendo as negociações liquidadas em 06/02/2018.

As alterações descritas neste Ofício Circular serão implementadas e estarão disponíveis no sistema do Tesouro Direto a partir de 05/02/2018. Informações complementares serão divulgadas oportunamente pela B3.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com a Diretoria da Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4033 ou pelo e-mail td.operacional@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária Daniel Sonder Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores



Anexo ao Ofício Circular 031/2017-DO

Certificação do Novo Fluxo de Liquidação de Investimentos

do Tesouro Direto

A fim de que todas as instituições financeiras participantes do Tesouro Direto possam adaptar suas rotinas, a B3 disponibilizará em ambiente de certificação, a partir da data de publicação do presente Ofício Circular até **19/01/2018**, os novos fluxos de liquidação de investimentos.

Para que a instituição financeira possa realizar suas validações, deve entrar em contato com a equipe da B3 — Tesouro Direto, pelo e-mail td.operacional@bvmf.com.br ou pelo telefone (11) 2565-4033, ou com a área de Certificação da B3, pelo e-mail cert.tesourodireto@bvmf.com.br ou pelo telefone (11) 2565-4400, e solicitar login e senha do ambiente de certificação do Tesouro Direto e acesso ao MTA de certificação.

As validações serão realizadas tendo como referência as funcionalidades do fluxo de liquidação de investimentos do Tesouro Direto. Portanto, as instituições financeiras deverão observar os procedimentos a seguir.

- 1. Incluir investimentos (compras) no Tesouro Direto, entre 9h30 e 18h.
- Recepcionar, via MTA, o arquivo MFTD (Movimentação Financeira do Tesouro Direto), contendo os investimentos incluídos, a partir das 18h05.
- 3. Efetuar o tratamento das informações contidas no arquivo MFTD e gerar o arquivo MLTD (Movimentação de Liquidação do Tesouro Direto), o qual deverá apresentar as compras a serem confirmadas. O envio desse arquivo deverá ser feito via MTA, a partir das 18h15 do dia da realização da compra, até às 11h de D+1.

Observa-se que, para as instituições financeiras que não tratam esses arquivos, ou para aquelas que desejarem realizar as confirmações de investimentos por tela, há a possibilidade de efetuar tais confirmações via



031/2017-DO

boleto jumbo diretamente por meio de seu acesso ao Tesouro Direto. Os horários para validação via boleto jumbo são os mesmos (a partir das 18h15 do dia da realização da compra, até as 11h de D+1).

4. Verificar as compras que foram confirmadas por meio do arquivo CLTD (Confirmação de Liquidação do Tesouro Direto), enviado via MTA após o processamento do MLTD.

Observa-se que as compras que não forem confirmadas serão informadas por meio do arquivo ELTD (Erros de Movimentação de Liquidação do Tesouro Direto), também enviado via MTA após o processamento do MLTD.

A partir de 18h de D+1, ocorrerá a liquidação física das compras e o crédito de títulos aos investidores conforme as negociações incluídas e confirmadas.